



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.014

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de julho de 2014

HORÁRIO: a partir das 08:00 horas

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que acha-se aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** - Processo nº 002/2014, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.294, de 09 de julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção civil, elétrica e hidráulica para construção do novo prédio da Câmara Municipal de Regente Feijó, de acordo com relação em anexo.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo, com modelo estabelecido no Anexo II, o qual integra o presente edital, deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Pregão nº 002/2014

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

Envelope nº 2 - Habilitação

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Pregão nº 002/2014

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 PROPOSTA.

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação,

d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 dias.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

a.

Cópia do Contrato Social devidamente registrado e de suas alterações posteriores;

b.

Cartão do CNPJ;

c.

Prova de inscrição junto aos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal referente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

Prova de regularidade fiscal, previdenciária e fundiária, consistente na apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos perante o INSS,
- Certidão Negativa de Débitos perante o FGTS,
- Certidão Negativa de Débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e.

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede do proponente.

Obs:

1.

Para comprovação da regularidade fiscal serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas;

2.

As Certidões Negativas de Débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal devem se referir apenas aos tributos relacionados às atividades exercidas pelos licitantes.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II, o qual integra o presente edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço (preço por item).

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo).

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 - Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as requisições do Contratante.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa;

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

- a. O presente procedimento licitatório vigorará até 31/12/2014, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

- b. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar sua instrução.

- c. A apresentação das propostas sujeita os licitantes às regras do presente edital, sendo-lhes vedado argüir ignorância de seus termos.

- d. Na hipótese de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitações, a seu critério, poderá fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas.

- e. Nos termos do artigo 64, da Lei 8.666/93, a administração convocará o licitante vencedor do certame para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, vir assinar o instrumento do contrato na secretaria da Câmara Municipal, sob pena de assim não procedendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81, da referida Lei.

- f. Nos termos do artigo 64, da Lei 8.666/93, o prazo de entrega das propostas será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do edital.

- g. Nos termos do parágrafo 1º, do artigo 64, da Lei 8.666/93, o prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

- h. O pagamento do objeto licitado se dará após emissão da nota fiscal.

Fica eleito o foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste edital.

Regente Feijó, 27 de junho de 2014.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S. Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

ANEXO I

RELAÇÃO DE MATERIAIS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

ÁREA CONSTRUÍDA: 458,53 M2

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
Reboco e Contra Piso			
01	M³	25	Areia Lavada Média
02	M³	36	Areia Lavada Fina
03	M³	20	Pedra Brita 1/2
04	M³	22	Concreto Usinado FCK 15
05	Unid	220	Cimento Saco 50kg
06	Unid	100	Cal Hidratada
07	Lata	02	Vedacit 18 lt
08	Galão	02	Vedalit 3,600 lt
09	Barra	100	Aço 8mm
Acessórios para Eletroduto			
10	Unid	87	Caixa Luz Chapa 4x2
11	Unid	23	Caixa Luz Chapa 4x4
Caixa Unipolar Cobre 750V			
12	Mt	412	Cabo Flex 2,5 mm² - Branco
13	Mt	257	Cabo Flex 2,5 mm² - Preto
14	Mt	240	Cabo Flex 2,5 mm² - Azul Claro
15	Mt	177	Cabo Flex 2,5 mm² - Vermelho
16	Mt	185	Cabo Flex 4,0 mm² - Preto
17	Mt	349	Cabo Flex 4,0 mm² - Azul Claro
18	Mt	349	Cabo Flex 4,0 mm² - Verde
19	Mt	164	Cabo Flex 4,0 mm² - Vermelho
20	Mt	127	Cabo Flex 6,0 mm² - Preto
21	Mt	127	Cabo Flex 6,0 mm² - Vermelho
22	Mt	25	Cabo Flex 10,0 mm² - Azul claro
23	Mt	327	Cabo Flex 10,0 mm² - Preto
24	Mt	25	Cabo Flex 10,0 mm² - Verde
25	Mt	03	Cabo Flex 16,0 mm² - Azul Claro
26	Mt	09	Cabo Flex 16,0 mm² - Preto
27	Mt	03	Cabo Flex 16,0 mm² - Verde
28	Mt	15	Cabo Flex 35,0 mm² - Verde
29	Mt	15	Cabo Flex 50,0 mm - Azul Claro
30	Mt	45	Cabo Flex 70,0 mm² - Preto
Quadro de Distribuição – Embutir			
31	Unid	01	Barra Trifásico no FUSE + Disjuntor Geral - DN (ref. Cemar) – Capacidade para 34 Disj. Unip. Barr. 15A
32	Unid	01	Barra Trifásico no FUSE + Disjuntor Geral – DN (ref. Cemar) – Capacidade para 24 Disj Unip. Barr. 100A
33	Unid	01	Barra Trifásico no FUSE + Disjuntor Geral - DN (ref. Cemar) – Capacidade para 18 disj Unip. Barr. 100A
Eletroduto PVC Flexível			
34	Mt	435	Eletroduto PVC Flexível ¾” - Tubo Corrugado cor Laranja
35	Mt	52	Eletroduto PVC Flexível 1” - Tubo Corrugado cor Laranja



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

36	Mt	15	Eletroduto PVC Flexível 2” – Tubo cor Cinza (kanaduto)
Eletrocalha Perfurada, Perfilado e Acessórios			
37	Mt	75	Eletrocalha Perfurada 150 X 50mm
38	Mt	40	Perfilado 38 X 38
39	Unid	30	Emenda Interna 150 X 50mm
40	Unid	01	Te Reto 90° 150 X 50mm
41	Unid	03	Cruzeta Reta 90° 150 X 50mm
42	Unid	05	Terminal com saída para Eletroduto 1”
43	Unid	50	Suporte Horizontal 150mm
44	Unid	10	Acoplamento para Perfilado 38 X 38
45	Unid	10	Saída Horizontal para Eletroduto ¾”
46	Unid	05	Emenda Interna “I”
47	Unid	30	Gancho longo para Perfilado
48	Unid	80	Grampo “C”
49	Unid	450	Arruela Lisa ¼”
50	Unid	450	Porca Sextavada ¼”
51	Unid	40	Vergalhão Rosca Total 1/3” – 3m
52	Unid	250	Parafuso Cabeça Lentilha ¼”
Dispositivo Elétrico – Embutir			
53	Unid	50	Tomada Padrão Brasileiro 2P+T – 10A
54	Unid	14	Conjunto de Tomada Padrão Brasileiro
55	Unid	14	Conjunto RJ11 + RJ45 – 4x4
56	Unid	19	Interruptor 01 Tecla Simples
57	Unid	04	Interruptor 01 Tecla Paralela
58	Unid	01	Interruptor 02 Teclas Paralelas
59	Unid	02	Interruptor 02 Teclas Simples
60	Unid	01	Conjunto 06 Teclas Bipolar Simples – 4x4
61	Unid	01	Conjunto 04 Teclas Simples - 4x4
62	Unid	01	Conjunto 04 Teclas Bipolar Simples – 4x4
Luminárias			
63	Unid	06	Arandela Sobrepor – 2x60W
64	Unid	06	Spot Embutir ER 01 PAR 30 Led – 1x12W
65	Unid	01	Spot Embutir ER 02 PAR 30 Led – 1x12W
66	Unid	12	Spot Embutir ER 11 PAR 20 Led – 1x7W
67	Unid	11	Plafon Quadrado 30x30 Sobrepor 2x60W
68	Unid	26	Luminária Florescente E – 79 Sobrepor – 2x54W
69	Unid	19	Luminária Florescente E – 82 Sobrepor – 2x54W
70	Unid	18	Projeto de Solo Alloy PAR 20 – 1x50W
Lâmpadas/Reatores			
71	Unid	90	Lâmpada Fluorescente 50W – Cor 840
72	Unid	30	Reator Eletrônico 2x54W – 127V
73	Unid	15	Reator Eletrônico 2x54W – 220V
74	Unid	12	Lâmpada PAR 20 7W 220V LED
75	Unid	08	Lâmpada PAR 30 12W 220V LED
76	Unid	18	Lâmpada PAR 20 50W 220V LED
77	Unid	34	Lâmpada PL 20W 127V
Dispositivo de Proteção			
78	Unid	06	Dispositivo Unipolar Termomagnético – Norma DIN 10A
79	Unid	04	Dispositivo Unipolar Termomagnético – Norma DIN 16A
80	Unid	06	Dispositivo Unipolar Termomagnético – Norma DIN 20A
81	Unid	06	Dispositivo Bipolar Termomagnético – Norma DIN 10A



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

82	Unid	06	Dispositivo Bipolar Termomagnético – Norma DIN 16A
83	Unid	06	Dispositivo Tripolar Termomagnético – Norma DIN 25A
84	Unid	02	Dispositivo Tripolar Termomagnético – Norma DIN 40A
85	Unid	01	Dispositivo Tripolar Termomagnético – Norma DIN 125A
Telefone/Lógica			
86	Unid	14	Caixa Regular 4x4
87	Unid	14	Ponto de Telefone
88	Unid	14	Ponte de Lógica/Rede
89	Unid	02	Caixa Regular Telefone/Lógica Embutir 50x50x15cm
90	Mt	260	Eletroduto PVC Flexível 1" - Tubo Corrugado na cor Laranja
Tubos AF			
91	Mt	72	Tubo PVC Soldável 50mm ² - AF
92	Mt	12	Tubo PVC Soldável 32mm ² - AF
93	Mt	186	Tubo PVC Soldável 25mm ² - AF
Tubos Esgoto			
94	Mt	78	Tubo PVC Esgoto 100mm ²
95	Mt	18	Tubo PVC Esgoto 50mm ²
Conexões AF			
96	Unid	15	Cotovelo de 90° PVC 50mm ² Soldável – AF
97	Unid	06	Cotovelo de 90° PVC 32mm ² Soldável – AF
98	Unid	30	Cotovelo de 90° PVC 25mm ² Soldável – AF
99	Unid	10	Cotovelo de 90° PVC de 25mm ² x 3/4" Soldável com Bucha de Latão – AF
100	Unid	12	Cotovelo de 45° PVC de 25mm ² Soldável – AF
101	Unid	05	Adaptador PVC de 50mm ² Soldável Curto – AF
102	Unid	04	Adaptador PVC de 32mm ² Soldável Curto – AF
103	Unid	12	Adaptador PVC de 25mm ² Soldável Curto – AF
104	Unid	05	Te PVC 50mm ² Soldável – AF
105	Unid	02	Te PVC 32mm ² Soldável – AF
106	Unid	12	Te PVC 25mm ² Soldável – AF
107	Unid	03	Te PVC 25mm ² Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central
108	Unid	06	Te PVC 50mm ² x 25mm ² Soldável – AF
109	Unid	11	Plug de 1/2"
110	Unid	03	Plug de 3/4"
Conexões Esgoto			
111	Unid	10	Cotovelo de 90° PVC de 100mm ² - ESG
112	Unid	08	Cotovelo de 90° PVC de 50mm ² - ESG
113	Unid	08	Cotovelo de 90° PVC de 40mm ² - ESG
114	Unid	05	Cotovelo de 45° PVC de 100mm ² - ESG
115	Unid	08	Cotovelo de 45° PVC de 50mm ² - ESG
116	Unid	08	Cotovelo de 45° PVC de 40mm ² - ESG
117	Unid	04	Te PVC 50mm ² - ESG
118	Unid	10	Luva PVC Simples 100mm ²
119	Unid	10	Luva PVC Simples 50mm ²
120	Unid	10	Luva PVC Simples 40mm ²
Registros			
121	Unid	05	Registro de Pressão 3/4" Cromado (base)
122	Unid	02	Registro de Pressão 1" Amarelo Bruto
123	Unid	05	Registro de Gaveta 1/ 1/2" Cromado (base)
124	Unid	05	Válvula de Descarga (base)
Caixa d'água			



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

125	Unid	02	Caixa d'água 1000L
126	Unid	04	Adaptador PVC com Flange e Anel 32mm ²
127	Unid	02	Adaptador PVC com Flange e Anel 25mm ²
128	Unid	02	Adaptador PVC com Flange e Anel 50mm ²
129	Unid	04	Torneira Bóia 3/4”
WC			
130	Unid	05	Bacia Sanitária Branca
131	Unid	05	Tubo de Ponta Azul
132	Unid	05	Tubo de Ligação Cromado com Spud
133	Unid	05	Decanel
134	Unid	30	Jogo de Parafuso s 10
135	Unid	10	Engate Flexível de 50cm
136	Unid	10	Caixa Sifonada PVC 100x150x50mm
137	Unid	10	Prolongador de 150mmx15cm
138	Unid	11	Sifão
139	Unid	02	Tampão de Granito 1.50cm
140	Unid	02	Cuba tamanho Médio
141	Unid	03	Lavatório com Coluna Branco
142	Unid	01	Lavatório Coluna Suspensa Branco
Kit Cisterna			
143	Unid	01	Filtro de Água
144	Unid	01	Cachetas 100mm ²
145	Unid	01	Sifão/Ladrão
146	Unid	01	Filtro de Água de Chuva
147	Unid	01	Freio d'água
148	Unid	01	Conjunto de Sucção com Flutuador
149	Unid	01	Bomba 1/2 HP
150	Unid	02	Caixa d'água 15.000L – Altura 200cm x Diâmetro 260cm
151	Unid	01	Registro de Esfera 1 1/2”
152	Mt	444	Tubo PVC 150mm ² - ESG
153	Unid	04	Cotovelo PVC de 150mm ²
154	Unid	04	Te PVC de 150mm ²
Demais Materiais			
155	Lt	03	Adesivo Plástico para PVC
156	Mt	200	Fita Veda Rosca
157	Unid	05	Lixa Ferro N° 80
158	MI	200	Pasta Lubrificante para Tubos PVC

Regente Feijó, 27 de junho de 2014

Marciano Marques Castilho
Pregoeiro



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, situada a _____, cadastrada no CNPJ _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Regente Feijó, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório pregão (presencial) nº 002/2014.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura